

Inscrit 70

Resolução nº 106, de 31 de Maio de 1968.

Dispõe sobre a concessão de abono provisório ao Secretário do Gabinete da Câmara Municipal. -

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz usando de suas atribuições legais, Resolve:

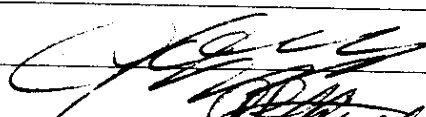
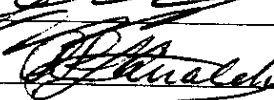
Art. 1º - Fica concedido um abono provisório mensal de 20% (vinte por cento) sobre o atual vencimento, ao Secretário do Gabinete da Câmara, a partir de 1º (primeiro) de maio de 1968.

Art. 2º - O abono referido no artigo anterior será concedido provisoriamente, até que seja reajustado o vencimento do Funcionário.

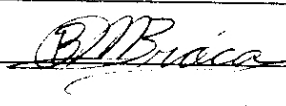
Art. 3º - A despesa decorrente da presente Resolução, correrá por conta de verba própria consignada no Orçamento do corrente ano, suplementada oportunamente, se necessária.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pôrto Feliz em 31 de maio de 1968

 - Presidente
 - 1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 31 de maio de 1968

 - Secretário do Gabinete da Câmara